



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

N.º 05/25

ATA DA SESSÃO
EXTRORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 14 DE
NOVEMBRO DE 2025

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre da Junta de Freguesia de Alcochete, pelas 21:30 horas, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Alcochete, presidida pelo Doutor Mário Manuel Catalão Boieiro, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Pelo Partido Socialista (PS):

- Carlos Manuel Rosa Correia, Mafalda de Almeida Catalão, Ana Lúcia Felgueira Maduro, Ricardo Alexandre Gomes Loureiro, José João Pereira Tavares, Carla Alexandra Afonso Farinha, João Agostinho da Costa Carapinha Espiga, Elisa Beatriz de Jesus Massaroca e João Manuel Fernandes dos Santos.

Pelo Partido Chega:

- Sofia Reis Giro, Sónia Paula Malvas Rodrigues Grilo e Nuno Alexandre Carvalho Monteiro.

Pelo Centro Democrático Social/Partido Popular (CDS-PP):

- Jorge Manuel de Sousa Sinquenique e Ana Carlota Rodrigues Marques.

Pela Coligação Democrática Unitária (CDU):

- Ana Luísa Giro Pereira dos Santos Lourenço e Ana Cristina Tavares de Almeida Brandão.

Pela Iniciativa Liberal (IL):

- Rui Jorge Pereira Dias.

Presidentes das Juntas de Freguesia:

- Maria Manuel da Costa Maduro, presidente da Junta de Freguesia de Alcochete e Susana Paula Craveiro Rolo, presidente da Junta de Freguesia de S. Francisco.

Faltaram à sessão:

Pelo Partido Socialista (PS):

- Diogo da Silva Mourão, por motivos pessoais, tendo sido substituído por Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio (Documentos anexos à Minuta da Ata).

Pelo Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD):

- João Diogo Dias da Silva Gonçalves, por motivos profissionais, tendo sido substituído por Afonso Miguel Figueira Calhau, em função da indisponibilidade de Maria Isabel Ferraz da Silva, por motivo de se encontrar ausente do concelho (Documentos anexos à Minuta da Ata).

Pela Coligação Democrática Unitária (CDU):

- Álvaro Jacinto Costa, por motivo de se encontrar ausente do concelho, tendo sido substituído por Helena Paula Menezes Batista (Documento anexo à Minuta da Ata).

Presidentes das Juntas de Freguesias:

- Joel Francisco da Piedade Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia do Samouco, por motivo de se encontrar ausente do país, tendo sido substituído por Cristiana Carromeu dos Reis (Documento anexo à Minuta da Ata).

Os pedidos de justificação foram aceites.

Pelo executivo camarário encontram-se presentes o senhor presidente da Câmara, Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro e Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e João Carlos Simões Marques.

Faltou à sessão a senhora vereadora Maria Eugénia Da Silva Gonçalves Murjal, por motivo de saúde (Doc. 1).

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MUNICÍPES

Registaram-se as seguintes intervenções:

- Munícipe Ana Paula de Castro Pinhão

Moradora na avenida Combatentes da Grande Guerra, em Alcochete, solicitou esclarecimentos sobre o que está projetado para o largo da Feira, na sequência das obras do empreendimento “Unique Tagus”, dado que a administração do condomínio do seu prédio já tentou por 2 ou 3 vezes perceber como iria ficar o espaço depois das obras, nomeadamente, se a requalificação iria só até à avenida dos Combatentes da Grande Guerra ou compreendia a parte até ao rio e não obteve resposta. Salientou que os moradores locais têm grandes incómodos, particularmente em conseguir chegar às suas casas e às garagens, a estrada está péssima e inclusive existem moradores que já riscaram os seus carros, porque com a proteção da obra, a estrada fica muito estreita, sendo que o prédio foi pintado há cerca de 1 ano e já tem várias moças, porque estacionam em cima do passeio, dificultando a entrada dos moradores em casa.

- Presidente da câmara

Em resposta à munícipe, começou por referir que percebia e entendia os constrangimentos causados aos residentes locais, porém são condicionalismos e constrangimentos naturais de uma obra com envergadura que está a ser efetuada no local. É uma obra com responsabilidades privadas, mas de grande interesse para o Município de Alcochete, dado que os promotores, no âmbito das cedências, construíram uma praça que permite alocar mais de 200 lugares de estacionamento que é uma lacuna existente na vila de Alcochete. Depois

serão adicionados a esses 200 lugares, mais 150 que se irão espalhar pelo largo da Feira, estando a falar só do estacionamento público e à superfície, dado que o condomínio que está a ser construído tem estacionamento próprio, cada fração terá 2 lugares de estacionamento subterrâneo e, portanto, não irá perturbar a carência da falta de estacionamento público.

Realçou que junto à rotunda do Entroncamento foi construída uma via ciclável e pedonal, tendo sido começada essa via no âmbito de cedências aquando da construção do “Burger King”, em que o promotor construiu até determinado troço da avenida Euro 2004, sendo que o *Freeport* no decurso das obras que está a operacionalizar irá fazer a parte que falta, ou seja, ligar ao que foi construído pela autarquia até ao início da mesma avenida e que se irá prolongar até ao largo da Feira, ficando assim, todo o troço com uma via ciclável e pedonal. Esse processo vai terminar junto ao rio, que será o acesso ao parque urbano, que será constituído por árvores, vegetação, caminhos e zonas de lazer e de acordo com o desenho que está a ser elaborado, está convencido que existem as condições necessárias para criar um miradouro, com vista para o Tejo e a outra margem e, depois, se tudo correr como é expectável, iniciar-se-á o passadiço no sítio das Hortas que irá abranger toda a frente ribeirinha, são apenas 400 metros, contudo, são 8 quilómetros desde o sítio das Hortas ao Samouco.

Compreende que possam existir danos para os moradores locais, tal como foi referido e no caso deve o condomínio do prédio reportar ao promotor da obra os danos, porque a câmara municipal não tem qualquer responsabilidade, contudo informou que a autarquia está disponível para de alguma forma mediar as questões, na eventualidade de existir alguma disparidade.

São sabidos também os constrangimentos decorrentes da realização das Festas do Barrete Verde e das Salinas, no que diz respeito à acessibilidade às garagens, mas com o estacionamento que foi inaugurado há cerca de 2 meses que vai ligar com o estacionamento do “Tagus Bay”, permitirá aos moradores no decurso das largadas de toiros que possam estar a decorrer, não ter que

esperar que as mesmas terminem para se deslocarem às suas casas, porque poderão circular através dos respetivos parques de estacionamento.

À munícipe e aos moradores locais pediu um pouco mais de paciência e resiliência, porque no futuro todos irão gostar do que vai nascer no local.

– Munícipe Ana Paula Pinhão

Agradeceu a explicação, mencionando que acredita que o local vá ficar mais bonito, contudo alertou para o facto da iluminação pública. Considera que por norma os parques urbanos são um bocado escuros, pelo que irá atrair jovens ao local, que poderão utilizar o mesmo para fins menos próprios, nomeadamente, consumo de estupefacientes, como acontece atualmente.

Realçou novamente que a estrada de acesso às garagens é muito pouco larga para circular e existindo duas obras a decorrer em simultâneo, os carros para descarregar material para as obras, param no único acesso às garagens. Quando não existe nenhuma urgência, não é problemático, espera-se um bocado, mas se houver uma urgência torna-se complicado. Assim, sendo, considera que a autarquia deveria alertar os responsáveis pelas obras para deixar o troço de acesso às garagens livre.

– Presidente da câmara

Mencionou que a realização de duas obras no local, duplica os constrangimentos e os condicionalismos, contudo, salientou que se de um lado existia uma fábrica extinta, degradada e em desuso, do outro lado existia uma degradada, em desuso e em risco de ruína uma tipografia, portanto seguramente o largo da Feira irá ficar muito mais embelezado e será uma área que dará dignidade a quem ali habita.

Esclareceu que todo o parque de estacionamento do largo da Feira terá iluminação pública, sendo que também consta no desenho do parque urbano a existência de iluminação pública.

– Município Francisco Ferreira Coelho

Morador da rua Dr. José Grilo Evangelista, Urbanização dos Barris, em Alcochete questionou porque estão a ser colocadas lombas na rua. Asseverou que as lombas são uma mais-valia do ponto de vista da segurança, contudo, para si acarretam alguns riscos. Estando-se a falar de uma rua que não tem saída, embora esteja próxima da rua Escola Secundária, ou seja, próxima de um estabelecimento de ensino, está-se a falar de uma rua com pouco trânsito, isto é, tráfego moderado. Assim, pergunta o que levou a essa instalação, bem como tem sido a evolução de sinistros rodoviários durante os últimos anos que levaram a esta mudança. Mais questionou porque estão a ser colocadas lombas de redução de velocidade, em vez de passadeiras elevadas, dado que estas últimas demonstram ter mais resultados e serem mais eficientes.

– Presidente da câmara

Em resposta, começou por referir que a Urbanização dos Barris é composta um conjunto alargado de habitantes e de algum comércio, que hoje é significativamente maior do que há 20 anos. A Escola Secundária é a única Escola Secundária que existe no concelho, portanto frequentada por um conjunto alargado de alunos e foi exatamente essa a maior preocupação da autarquia, ou seja, a prevenção. Explicou que a colocação de lombas redutoras de velocidade é mais rápida do que a colocação de passadeiras sobrelevadas, não querendo dizer com isto que não se pudesse instalar passadeiras sobrelevadas numa fase posterior. Poderão lhe dizer que isso era gastar dinheiro duas vezes, mas não, porque as lombas retiram-se e colocam-se noutra local.

A preocupação do município é o facto daquela zona ser uma área habitacional e existir algum comércio, sobretudo ATL's, bem como acesso à farmácia, sendo a maior preocupação o cruzamento da rua Dr. José Grilo Evangelista com a rua da Escola Secundária. As lombas obrigam a reduzir drasticamente a velocidade e esse é o objetivo, obviamente que não quer ficar conhecido pelo homem das lombas ou homem dos pilaretes, mas se o faz é a pensar nos munícipes.

No caso dos pilaretes é porque existe uma falta de respeito por quem circula a pé, pois existem locais em Alcochete, onde não decorrem obras, que as pessoas não conseguem passar nos passeios, porque nos mesmos se encontram carros estacionados, podendo afirmar que existe uma grande falta de civismo por parte dos condutores e isso obriga a autarquia a optar por alternativas que não são as mais estéticas. Poderão lhe dizer que os carros são estacionados em cima do passeio, porque não existe estacionamento, o que não deixa de ser verdade, porém há cerca de 2 meses foi inaugurado um parque de estacionamento para 200 viaturas e no largo da Feira vai existir mais 180 lugares de estacionamento, portanto neste momento, não existe motivos para se continuar a estacionar em cima dos passeios.

A colocação de lombas na Av. Dr. José Grilo Evangelista, foi uma medida encontrada para precaver a sinistralidade, apostando na prevenção, pois existem na rua dois ATL's e um conjunto largado de moradores, que apelaram ao executivo para instalação das mesmas, no sentido de a velocidade ser mais reduzida, porque existem condutores que circulam na rua Dr. José Grilo Evangelista, como rua fosse o autódromo do Estoril.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA DELEGADO AO XXVII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Submetido à discussão, o presidente da assembleia, em nome do PS indicou Maria Manuel da Costa Maduro, presidente da Junta de Freguesia de Alcochete para delegada ao Congresso e Joel Francisco da Piedade Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia do Samouco, como seu substituto.

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 18 votos a favor
- 6 votos em branco

Desta forma ficou eleita Maria Manuel Maduro, presidente da Junta de Freguesia de Alcochete como delegada efetiva e Joel Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia do Samouco, como delegado suplente.

PONTO 2 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Submetido à discussão, o presidente da assembleia, em nome do PS, indicou Maria Manuel da Costa Maduro, presidente da Junta de Freguesia de Alcochete.

Submetido à votação, por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 18 votos a favor
- 6 votos em branco

Desta forma ficou eleita Maria Manuel Maduro, presidente da Junta de Freguesia de Alcochete.

PONTO 3 - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Submetido à discussão:

- Ana Maduro, em nome do PS, indicou Diogo Mourão
- Sofia Giro, em nome do Chega, indicou Sofia Giro
- Ana Lourenço, em nome da CDU, indicou Ana Brandão
- Jorge Sinquenique, em nome do CDS-PP, indicou Ana Carlota Marques
- Afonso Calhau, em nome do PPD/PSD, indicou João Diogo Gonçalves
- Rui Dias, em nome da IL, indicou Rui Dias

Submetido à votação, por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 23 votos a favor
- 1 voto contra

Assim, foi aprovado por maioria eleger os representantes indicados.

PONTO 4 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Submetido à discussão, o presidente da assembleia, em nome do PS, indicou Susana Paula Craveiro Rolo, presidente da Junta de Freguesia de São Francisco.

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 17 votos a favor
- 2 votos contra
- 5 votos em branco

Desta forma, ficou eleita Susana Rolo, presidente da Junta de Freguesia de São Francisco.

**PONTO 5 - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PARA INTEGRAR A COMISSÃO CONCELHIA DE SAÚDE DE
ALCOCHETE**

Submetido à discussão:

- Ana Maduro, em nome do PS, indicou Mafalda Catalão
- Ana Lourenço, em nome da CDU, indicou Rodolfo Pereira

As restantes bancadas não indicaram nomes.

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 16 votos a favor: Mafalda Catalão
- 4 votos a favor: Rodolfo Pereira
- 4 votos em branco

Desta forma, ficou eleita Mafalda Catalão.

**PONTO 6 - ELEIÇÃO DE AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO
CINEGÉTICO MUNICIPAL**

Submetido à discussão, o presidente da assembleia, em nome do PS, indicou Maria Manuel da Costa Maduro, da Junta de Freguesia de Alcochete.

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 18 votos a favor
- 6 votos em branco

Desta forma, ficou eleita Maria Manuel Maduro.

**PONTO 7 - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PARA INTEGRAR A COMISSÃO CONCELHIA DE
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS**

Submetido à discussão:

- Ana Maduro, em nome do PS, indicou João Santos
- Ana Lourenço, em nome da CDU, indicou Helena Batista

As restantes bancadas não indicaram nomes.

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 16 votos a favor: João Santos
- 5 votos a favor: Helena Batista
- 3 votos em branco

Desta forma, ficou eleito João Santos.

PONTO 8 - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

Submetido à discussão:

- Ana Maduro, em nome do PS, indicou João Espiga
- Ana Lourenço, em nome da CDU, indicou Álvaro Costa

As restantes bancadas não indicaram nomes.

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 15 votos a favor: João Espiga
- 4 votos a favor: Álvaro Costa
- 5 votos em branco

Desta forma, ficou eleito João Espiga.

PONTO 9 - ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

Submetido à discussão, o presidente da assembleia, em nome do PS, indicou Joel Francisco da Piedade Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia do Samouco.

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 16 votos a favor
- 1 voto contra
- 7 votos em branco

Desta forma, ficou eleito Joel Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia do Samouco.

PONTO 10 - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Submetido à discussão, o presidente da assembleia propôs que a Comissão fosse constituída por 6 elementos do PS, 1 elemento do Chega, 1 elemento do CDS-PP, 1 elemento do PPD/PSD, 1 elemento da CDU e 1 elemento da IL.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Assim:

- Ana Maduro, em nome do PS, indicou o Mário Boieiro presidente da assembleia, João Espiga, Carla Farinha, Maria Manuel Maduro, presidente da Junta de Freguesia de Alcochete, Joel Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia do Samouco e Susana Rolo, presidente da Junta de Freguesia de São Francisco;
- Sofia Giro, em nome do Chega, indicou Sónia Grilo;
- Jorge Sinquenique, em nome do CDS-PP, indicou Jorge Sinquenique;
- Afonso Calhau, em nome do PPD/PSD, indicou João Diogo Gonçalves;

- Ana Lourenço, em nome da CDU, indicou Ana Lourenço;
- Rui Dias, em nome da IL, indicou Rui Dias.

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- 23 votos a favor
- 1 voto em branco

Desta forma, ficou eleita a lista indicada.

PONTO 11- CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PARCELA DE TERRENO NA “QUINTA DA PACHECA”

A seguinte proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, na reunião da Câmara Municipal de 01/10/2025:

«Considerando que:

- A) Adelaide da Conceição Elias Mesquita é proprietária do prédio misto denominado de Quinta da Pacheca, freguesia de São Francisco, concelho de Alcochete, inscrito na matriz a parte rústica sob o artigo 1, da Secção “V”, e a parte urbana sob os artigos 879 e 880, ambos da freguesia de São Francisco, concelho de Alcochete, com a área total de 35,464000ha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 2536/20021206, da dita freguesia;
- B) Em fevereiro de 2009, o município promoveu, no identificado terreno pela obra de construção do coletor gravítico e conduta elevatória e a construção da Estação Elevatória de Esgotos Domésticos (E.E.E.) e procedeu ao desvio da linha de água existente (águas pluviais) alterando o seu traçado original, para o traçado em que, ainda, hoje se encontra;

- C) Frustrados os termos do acordo celebrado, entre o município e o então proprietário, Francisco José Elias, e que estiveram na base da prévia autorização deste à execução das aludidas infraestruturas, ficou, por um lado por finalizar a E.E.E., nomeadamente com a colocação de todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento e por outro, ficou o terreno afetado pelas construções e pela alteração da linha de água, numa área aproximada de 12.722,00 m², assim, insuscetível e impedida de ser utilizada para o seu fim agrícola, com a inerente perda de rendabilidade – situação que se mantém até ao presente;
- D) No âmbito de conversações despoletadas entre as PARTES, e que decorreram de novembro de 2024 a junho de 2025, o município manifestou interesse na aquisição da parcela de terreno, do prédio identificado no considerando A), com a área de 12.722,00 m² – conforme delimitada em planta cartográfica junta a esta proposta, como ANEXO I - necessária para que as infraestruturas construídas estejam no domínio público, e propôs a aquisição pela via do direito privado da identificada parcela de terreno, pelo valor de €120.859,00 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove euros), conforme avaliação, efetuada por um perito avaliador certificado pela CMVM - cujo relatório, com indicação da área e do valor da parcela em causa, se junta à presente proposta como ANEXO II, dela fazendo parte integrante;
- E) Acresce, ainda, o pagamento da quantia €182.859,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove euros) a título de compensação, pela privação do uso e cultivo da área afetada, calculado de acordo com o valor do rendimento fundiário constante do relatório de avaliação em ANEXO II e demais contrapartidas previstas no presente Contrato Promessa de Compra e Venda.

Propõe-se que:

- 1) Seja autorizada a celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda de parcela de terreno na “Quinta da Pacheca”, conforme minuta que se anexa, com produção de efeitos condicionados à aprovação pela Assembleia Municipal da Prévia Autorização de Compromissos Plurianuais;
- 2) Que a câmara municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b), do artigo 3.º e alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da próxima sessão da Assembleia Municipal a Prévia Autorização de Compromissos Plurianuais para os Anos Económicos de 2025 e 2026, repartidos da seguinte forma:
 - a) Aquisição de Parcela de Terreno
2025 - €40.000,00;
2026- €80.859,00;
 - b) A Título de Compensação
2026 - €182.859,00.»

Submetida à discussão, registaram-se as seguintes intervenções:

- Presidente da câmara

Informou que a câmara municipal já aprovou a elaboração e desenvolvimento do contrato promessa de compra e venda de uma parcela de terreno na Quinta da Pacheca, sendo agora presente a assembleia municipal a prévia autorização de compromissos plurianuais.

Comunicou que este é um problema que se arrasta há mais de uma década e meia, isto é, um problema que não tinha fim à vista, não era resolúvel do ponto de vista da cedência, dado que o proprietário do terreno nunca cedeu o terreno,

não obstante todas as tentativas que foram efetuadas pelo executivo por si liberado, quer pelo executivo CDU, portanto havia um outro caminho que era a expropriação. A expropriação tem um preço, não se sabe qual seria, mas existe a perspectiva de que a negociação efetuada, não difere muito da expropriação.

Esclareceu que há alguns anos que está a ser desenvolvida a construção de 275 fogos nas Quintas do Duque, onde existe um poço de bombagem com características provisórias, onde todo o esgoto é ali depositado. Durante vários anos o problema de escoamento de esgotos não se verificou porque neste local de promoção urbanística não houve grande iniciativa, mas de alguns anos a esta parte a iniciativa tornou-se cada vez mais dinâmica e, neste momento só com aquele poço, existe já grandes dificuldades de escoamentos dos esgotos e ainda se está longe de estarem construídos os 275 fogos.

Os habitantes da rua da Pacheca não têm saneamento básico, sendo a rua servida por uma fossa séptica única, fazendo a câmara a descarga da mesma dentro das suas capacidades e possibilidades, mas é um trabalho arcaico, que remonta a outro tempo que não aquele que se vivencia hoje.

Com a aquisição deste terreno resolve-se em definitivo o problema do saneamento básico da rua da Pacheca que passará, depois das obras necessárias, a ter saneamento básico, bem como os 275 fogos previstos no projeto das Quintas do Duque, sendo que já existe um compromisso firmado entre a câmara municipal e o promotor das Quintas do Duque para o mesmo equipar a estação elevatória existente na rua da Pacheca.

A rua da Pacheca também será dotada de estacionamento devidamente ordenado, situação que atualmente é impossível de acontecer porque os muretes de vedação do proprietário do terreno colam praticamente à berma da estrada e, portanto, a aquisição do terreno irá permitir ter espaço para ordenar o estacionamento, bem como dotar o espaço disponível de espaços verdes.

Ressalvou que o mais importante é resolver um problema que tem 16 anos, num processo que começou em 2009, portanto chegarmos a este ponto, resolver o problema, dará dignidade de vida, de habitabilidade às pessoas que residem na rua da Pacheca.

Depois da nota prévia dada, elucidou que aquilo que compete à assembleia municipal é olhar para a repartição de encargos financeiros, que para o presente ano (2025) já têm dotação financeira que será plasmado no Orçamento que será também submetido à assembleia municipal. Está-se a falar de um valor total de €303.718,00, sendo que na elaboração da escritura do contrato de promessa de compra e venda, que se espera que seja assinado já na próxima semana, será realizado um investimento de €40.000,00 e depois no ano de 2026 se terá de desembolsar €80.859,00 e mais €182.859,00 a título de compensação.

Salientou que todo o processo foi acompanhado pelos serviços técnicos da autarquia e pelo senhor vereador Pedro Lavrado, mas, sobretudo, acompanhado do ponto de visto jurídico por advogados da autarquia.

– Nuno Monteiro, bancada do Chega

Mencionou que de acordo com o contrato os custos relativos à vedação e aos muros que terão de ser efetuados na Quinta da Pacheca, terão de ser suportados pela câmara municipal, sendo que se incorrer no prazo de execução dessas obras, terá custos que podem ser, digamos, elevados. Como na documentação disponibilizada não consta os custos, questionou sobre o valor da respetiva obra.

Sobre a zona circundante, perguntou se era intenção do executivo requalificar o entroncamento da rua da Pacheca com a Estrada Municipal 501, visto ser uma zona em que existe alguma perigosidade, devido à má visibilidade, bem como, da mesma forma interroga sobre a questão das paragens de autocarros,

dado que apresentam um defeito de iluminação e condições para as pessoas que ali apanham os transportes públicos.

– Presidente da câmara

Referiu que as questões colocadas são pertinentes, contudo não fazem parte da presente proposta, salientando que teve o cuidado de elucidar que aquilo que se está a analisar e a ser votado, vem na sequência de um contrato promessa de compra de um espaço territorial que é privado e de venda desse privado ao município, ou seja, o que é fundamental numa primeira instância é o saneamento básico, quer da rua da Pacheca, quer dos 275 fogos que poderão surgir como número máximo nas Quintas do Duque, sendo que tudo o resto é algo que neste momento não está sobre análise, seja o entroncamento da rua da Pacheca com a Estrada Municipal 501, bem com as paragens de autocarro que se encontram na Estrada Municipal 501. Quanto à vedação, salientou que irá haver custos, da mesma forma que haverá custos com a implementação dos espaços verdes adjacente ao estacionamento, assim como custos inerentes ao próprio estacionamento, mas que de momento não estão equacionados. Em câmara municipal foi aprovada a compra do terreno e agora o que a assembleia municipal tem de fazer é aprovar, ou não, a repartição de encargos entre os anos de 2025 e 2026. Se não aprovar inviabiliza a compra e fica-se com o problema que persiste há 16 anos e, assim, continuamos a penalizar as pessoas da rua da Pacheca e, particularmente os moradores que já estão a residir nas Quintas do Duque.

Informou que é natural não estar plasmado na documentação disponibilizada os custos relativos à vedação e murete, porque uma boa parte dos custos irão ser plasmados no Orçamento que será apresentado em 2026. Neste momento, o objetivo é a câmara municipal se tornar proprietária de um espaço que é regateado há mais de uma década e meia, mas para isso é necessário que a assembleia municipal faça a sua parte, que é votar a repartição de encargos para se encerrar este capítulo, tudo o resto que virá a seguir, noutra ocasião, se irá ter oportunidade de refletir e votar da forma como se irão realizar,

nomeadamente se o entroncamento vai sofrer alterações, inclusivamente até com a implementação de uma rotunda ou não, mas isso são situações do futuro. No imediato, o que é prioritário para o atual executivo é dotar a rua da Pacheca de saneamento básico, tal como os 275 fogos. Depois disso, de uma forma imediata se terá oportunidade de dotar a rua da Pacheca de estacionamento ordenado e de espaços verdes de acordo com o espaço disponível, tudo o resto é algo que o futuro nos reserva e haverá oportunidade de discutir e analisar essas questões.

– Presidente da assembleia

Clarificou que não compete à assembleia municipal aprovar o contrato, compete viabilizar o contrato, porque a câmara municipal apresenta a proposta agora, pois se apresentasse a 1 de janeiro de 2026, não era necessário vir a este órgão pedir autorização, dado que não existiam custos plurianuais. Vem agora porque existem custos a ser assumidos no ano económico de 2026.

– Presidente da câmara

Para que não restassem dúvidas, salientou que se a assembleia municipal não viabilizar os encargos plurianuais, tem sérias dúvidas que o negócio se concretize.

– José Tavares, bancada do PS

Como habitante de São Francisco, congratula-se por ao fim de tantos anos se conseguir resolver um problema que fustiga os moradores da rua da Pacheca, nomeadamente a questão dos esgotos, bem como a entrada de água nas suas casas, quando chove.

Considera importantíssimo se ter chegado a este acordo com o proprietário do terreno, sendo que o valor acordado é o que foi negociado pelas duas partes,

julgando que os técnicos da câmara municipal são pessoas credenciadas e credibilizadas para efetuar o estudo sobre o valor do terreno.

Supõe que a autarquia irá efetuar um bom projeto para o local, estando a referir-se ao alargamento da rua e acabar de uma vez por todas com os pilaretes que atualmente só causam complicações e resolver o problema das cheias sempre que chove.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 17 votos a favor (14 do PS e 3 do Chega) e 7 abstenções (1 do PPD/PSD, 2 do CDS-PP, 3 da CDU e 1 da IL).

Rui Dias, em nome da IL, apresentou a seguinte declaração de voto:

«A Iniciativa Liberal optou pela abstenção na votação da proposta de aquisição da parcela da Quinta da Pacheca, não por discordar da utilidade pública atual e futura dessa parcela de terreno, mas devido às circunstâncias e ao processo que conduziram ao valor atualmente apresentado para aquisição.

Devido a situações como esta, a Iniciativa Liberal durante a campanha eleitoral deu ênfase à palavra – inércia.

A proposta que este executivo apresenta hoje nesta Assembleia Municipal reporta-se a 2009, quando a Câmara Municipal, então liderada pela CDU, com a devida autorização procedeu à ocupação de uma parcela de terreno na Quinta da Pacheca.

É do conhecimento geral que esta aquisição poderia ter ocorrido no passado por um valor substancialmente inferior, caso tivesse existido maior diligência, capacidade negocial ou prioridade política por parte do então executivo CDU.

O executivo do PS conseguiu, mas ainda assim só no final do segundo mandato, ou seja, precisou de 8 anos para o fazer.

Esta inercia, resultou objetivamente num elevado prejuízo para todos nós!

A Iniciativa Liberal considera que esta evolução releva inerência e falta de oportunidade na gestão do processo, traduzindo-se numa despesa acrescida que, inevitavelmente, recai sobre os recursos financeiros do município.

Tal circunstância representa, na nossa perspetiva, uma falta de respeito pelo dinheiro dos contribuintes, que têm o direito de esperar das entidades públicas uma gestão rigorosa, eficiente e responsável.

Ainda assim, embora reconheça o interesse público da aquisição, entendemos que não podemos validar, sem reservas, um processo que poderia ter sido conduzido de forma mais eficaz e menos onerosa para o erário público.

Por esse motivo, o nosso sentido de voto, só pode ser o de abstenção.»

PONTO 12 - CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE – APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 01/10/2025:

«Considerando que a Câmara Municipal de Alcochete aprovou o Código de Conduta do Município de Alcochete em 2020, o qual sistematiza as linhas de orientação em matéria administrativa, de ética e conduta profissional e dos padrões de comportamento que se pretende que sejam reconhecidos e adotados por todos os agentes públicos – membros dos órgãos municipais (eleitos locais), dirigentes, trabalhadores, estagiários e outros colaboradores, em exercício de funções no Município de Alcochete, independentemente do seu vínculo laboral, afirmando os princípios fundamentais do serviço público;

Considerando ainda que, nos termos do exposto no n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o RGPC, “as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade”;

Que, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º, do mesmo diploma, “as entidades abrangidas adotam um código de conduta que estabeleça o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes”;

E que, face à evolução normativa verificada nos últimos anos, designadamente o mencionado Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro) e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro) e no sentido de consolidar o cumprimento normativo destes diplomas, procedeu-se à elaboração de um novo Código de Conduta do Município de Alcochete que, aquando da sua entrada em vigor, revogará o Código de Conduta existente.

Na sequência do exposto e após submissão do Código de Conduta do Município de Alcochete a um período de audiência de interessados, de acordo com o artigo 100.º, do Decreto-Lei n.º 4/2005 (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, rececionou-se um contributo por parte de uma estrutura sindical, relativo aos direitos de confidencialidade e seguimento da denúncia, estatuídos nos artigos 11.º e 18.º da Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro, o qual não foi considerado/relevado uma vez que o Código de Conduta do Município de Alcochete contempla, no artigo 62.º “O Regime de Proteção ao Denunciante e Testemunha”, estabelecendo que os denunciantes

“Gozam, nos termos da Lei, de um regime específico de proteção de denunciante, sendo-lhes garantido o anonimato, quando o pretendam, a confidencialidade, imparcialidade, eficiência e celeridade no processo”. Assim, a transposição detalhada destes direitos para o texto do Código de Conduta revelar-se-ia redundante, uma vez que os mesmos já se encontram assegurados através do canal de denúncias, cujos atributos e garantias são públicos, acessíveis e transparentes para todos os intervenientes.

Este canal digital, já instituído, cumpre o disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, assegurando, designadamente, os direitos previstos nos artigos 11.º (confidencialidade) e 18.º (seguimento da denúncia).

De facto, o canal de denúncias do município de Alcochete já incorpora expressamente todos os requisitos essenciais previstos na legislação aplicável, designadamente:

- Condições de proteção do denunciante, assegurando anonimato, confidencialidade e prevenção contrarretaliação;
- Condições de proteção da pessoa visada;
- Responsabilidades dos denunciante, promovendo o uso responsável e fundamentado do canal;
- Prazo de notificação da receção da denúncia (7 dias);
- Prazo de informação ao denunciante relativamente ao seguimento dado à denúncia (até 3 meses).

Em suma, entende-se que o Código de Conduta, em articulação com o canal de denúncias já implementado, assegura plenamente o cumprimento da legislação aplicável e garante todas as salvaguardas necessárias aos

denunciantes e demais intervenientes, não se afigurando necessária a replicação literal dos artigos 11.º e 18.º da Lei n.º 93/2021.

Face ao mencionado, no uso da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, bem como ao abrigo do artigo 11.º conjugado com os artigos 5.º e 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, propõe-se que a câmara municipal delibere no sentido de aprovar o novo Código de Conduta do Município de Alcochete com base nos pressupostos descritos e remeter à Assembleia Municipal.»

Submetida à discussão, registaram-se as seguintes intervenções:

– Vereadora Ana Sofia Maduro

Por solicitação do senhor presidente da câmara e com a devida autorização do senhor presidente da assembleia, elucidou que o presente assunto decorre de uma obrigatoriedade legal, do Decreto-Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro, o qual vem criar um Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o regime jurídico e as entidades que estão abrangidas por este diploma.

Entre diversos instrumentos de prevenção de corrupção e das infrações conexas está também inerente o Código de Conduta que é um documento extenso. Este Código de Conduta tem eficácia interna, ou seja, poderia ser aprovado pela câmara municipal se não estabelecesse também a aplicação a todos os eleitos da assembleia municipal.

O presente Código foi objeto de um período para discussão, tendo sido notificadas as estruturas sindicais representativas da autarquia, havendo uma estrutura sindical que se manifestou, mas que não foi considerada a sua premissa porque tinha a ver com o canal de denúncia e, neste momento, o município já tem o canal de denúncia a funcionar, denúncia externa que se

encontra publicado no site do município e internamente que se encontra publicado na intranet para todos os trabalhadores.

– Nuno Monteiro, bancada do Chega

Referiu que o Código de Conduta do Município de Alcochete apresentado pelo executivo municipal, embora se fundamente em diplomas legais, como o Decreto-Lei 109-E/2021, a Lei n.º 93/2021 e a Lei 52/2019, não se limita a cumprir os objetivos de prevenção da corrupção e promoção da integridade administrativa, mas ultrapassa em vários aspetos o âmbito legalmente admissível à regulamentação municipal. O documento não distingue claramente entre o estatuto jurídico dos eleitos locais e dos trabalhadores municipais, aplicando a ambos um regime uniforme de deveres, sanções e restrições, em violação do princípio da separação funcional e de autonomia do mandato eletivo, consagrado no Estatuto dos Eleitos Locais da Lei n.º 29/87 de 30 de junho e artigo 239.º da Constituição da República Portuguesa.

O articulado contém disposições que condicionam indevidamente o exercício da liberdade política e de expressão dos eleitos municipais, nomeadamente ao limitar a relação destes com a comunicação social (artigo 30.º) e ao subordinar a divulgação de opiniões políticas, autorização prévia do órgão executivo, o que é incompatível com o princípio da representação democrática e com o 10.º da Constituição.

O Código da forma que se encontra redigido cria uma estrutura sancionatória e disciplinar paralela, pois aplicar a titulares de cargos políticos, sem base legal expressa na Lei n.º 75/2013, Regime Jurídico das Autarquias Locais, nem no Estatuto dos Eleitos Locais, configura uma extrapolação regulamentar das competências do município. O documento apresentado não resultou de um processo participado, transparente e inclusivo, tendo sido elaborado sem audição dos grupos municipais, das juntas de freguesia e das estruturas representativas dos trabalhadores, contrariando os princípios da participação e

da boa administração, previstos no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo.

A proposta apresentada revela uma orientação excessivamente burocrática e centralizadora que pode ter como efeito prático, a restrição da autonomia política e de atuação dos eleitos locais, transferindo para o executivo municipal o poder de interpretação e fiscalização ética de conduta de todos os agentes políticos, incluindo membros da assembleia municipal, o que fere o princípio da separação e independência dos órgãos autárquicos.

– João Espiga, bancada do PS

Considera que o deputado Nuno Monteiro não está a par das regras regimentais, pelo que, para si o mesmo deveria primeiro se preparar previamente antes de colocar as questões, pois os eleitores esperam que os deputados municipais estejam devidamente informados e saibam quais são as regras, portanto, aconselha o senhor deputado a estudar melhor o Regimento, saber como funciona a assembleia municipal e, então, depois intervir na altura devida e como pretender.

– Vereadora Ana Sofia Maduro

Colocou as seguintes questões ao senhor deputado Nuno Monteiro:

1. Se conhece e leu o conteúdo do Decreto-Lei que enunciou;
2. Como diz que está tudo misturado, entre trabalhadores e eleitos, solicitou que o mesmo concretizasse no documento o que considera que está misturado.

– Nuno Monteiro, bancada do Chega

Mencionou que não disse que estava tudo misturado, o que referiu é que o documento não distingue o que são membros eleitos e funcionários.

- Presidente da assembleia

Questionou qual o órgão que compete fazer a fiscalização.

- Vereadora Ana Sofia Maduro

Esclareceu que o órgão que desenvolve o documento é o órgão executivo, porque é aquele que está habilitado para desenvolver todos estes instrumentos, quer de conduta, quer regulamentares. É submetido à assembleia municipal porque este diploma tem um âmbito de aplicação a todos os eleitos da assembleia municipal, tal como o Decreto-Lei assim estabelece.

- Presidente da assembleia

Sendo que compete à câmara municipal aplicar o regulamento, questionou se será esta a fiscalizar os atos dos membros da assembleia, que na sua opinião, não poderá ser, porque não tem competência para isso, sendo que é ao contrário, a assembleia é que fiscaliza a câmara.

- Vereadora Ana Sofia Maduro

Informou que a câmara não fiscaliza e elucidou que o documento prevê a criação de uma comissão de acompanhamento do diploma, que futuramente será criada, tal como outros aspetos que estão previstos e que ainda não se encontram tratados.

- Presidente da assembleia

Comentou que não está em causa o que está expresso no documento, mas considera que ser a câmara a fiscalizar os atos da assembleia, viola a Lei, porque quem fiscaliza é a assembleia os atos da câmara municipal, portanto, está a referir-se a uma questão de legalidade, podendo essa questão ferir a legalidade.

– Vereadora Ana Sofia Maduro

Mencionou que não fere de forma alguma a legalidade, dado que para tudo que seja corrupção ou infrações conexas, existem órgãos com separação de poderes que analisarão todas as situações, não obstante o canal de denúncia, interno e externo. Assim, sob confidencialidade, se alguém tiver conhecimento de alguma infração praticada por qualquer eleito pode transmitir/denunciar ou pode diretamente junto dos órgãos competentes, neste caso Ministério Público apresentar a queixa em questão. Afirmou que os regimes disciplinares não são aplicados aos eleitos e o n.º 2, do artigo 30.º do Código de Conduta é expresso relativamente a isso, ou seja, refere: “Os titulares de órgãos municipais ficam sujeitos às disposições deste Código, na parte que lhe seja aplicável, em tudo que não seja contrário ao estatuto normativo específico (Estatuto dos Eleitos Locais), a que se encontram especialmente sujeitos”, portanto, há regimes que são aplicados aos trabalhadores e existem regimes que são aplicados aos eleitos. Por exemplo, existem órgãos de tutela sobre a câmara municipal, ou seja, a câmara municipal, enquanto órgão não é impune, existem uma série de entidades, inclusivamente a assembleia municipal que faz a fiscalização sobre a câmara municipal, bem como outros órgãos, como a Inspeção Geral de Finanças.

– Presidente da assembleia

Depreende assim que a câmara municipal não fiscalizará os atos da assembleia municipal, porque a Lei não o permite.

– Vereadora Ana Sofia Maduro

Referiu que o n.º 2, do artigo 30.º é específico e concretiza justamente isso, a exceção relativamente aos eleitos locais e aos respetivos estatutos, portanto este Código de Conduta nunca poderia violar a própria Lei. Através do preceito que está especificamente previsto no Código de Conduta, existem situações

que são aplicáveis aos trabalhadores e aos dirigentes e existem normas que só são específicas em relação aos eleitos. Relativamente ao artigo 30.º, se lermos todo o preceito, este não é limitativo, porque refere: “em matéria que se prende com a atividade e imagem pública do Município de Alcochete todos que sejam abrangidos por este Código não podem por iniciativa própria ou a pedido de meios de comunicação social ceder entrevistas”, ou seja, o senhor presidente da câmara em representação do município ou o senhor presidente da assembleia em representação deste órgão, não estão sujeitos a este preceito, pois se representam os órgãos têm toda a legitimidade para se manifestarem relativamente aos mesmos. De acrescentar que este preceito faz uma ressalva: “... sem prejuízo das liberdades fundamentais de cada um...”, ou seja, tudo o que está previsto a nível constitucional ou legal está salvaguardado por esta ressalva.

Quanto ao facto de ser a câmara municipal a desenvolver este processo, ressaltou que desenvolveu este como produziu outro, no âmbito do Regulamento Geral da Proteção de Dados – RGPD, justamente porque é o órgão executivo, sendo o órgão executivo, toma a iniciativa do procedimento e desenvolve-o, porque tem outras possibilidades que o órgão deliberativo não tem.

O presente Código foi sujeito a consulta pública, inclusivamente foram consultadas as estruturas sindicais, por força da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que é um diploma que também se aplica, não existindo assim, qualquer tipo de usurpação de poder por parte da Câmara Municipal de Alcochete, porque relativamente à parte disciplinar toda a matéria está prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que tem os princípios da atividade administrativa, os quais estão previstos no Código do Procedimento Administrativo que tem princípios e regras que estão estabelecidos neste Decreto-Lei que cria a MENAC, portanto todo o diploma está em conformidade com as disposições legais que são aplicáveis, ou seja, relativamente aos trabalhadores e dirigentes todas as normas que dizem respeito a questões de

matéria disciplinar e aos eleitos todas as normas específicas no Estatuto de Eleitos Locais, cada uma com as suas características.

– Nuno Monteiro, bancada do Chega

Asseverou que a questão que se coloca quanto ao artigo 30.º no que toca à comunicação social é que está a proibir toda a gente de informar sobre qualquer assunto e, assim, as pessoas ou ficam caladas ou entram em incumprimento e esse é que é o problema do artigo. Considera ainda que o documento omite alguns prazos que a Lei diz que tem de estar incluído, nomeadamente os prazos obrigatórios processuais no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que estipula 7 dias para notificar e 3 meses para dar o seguimento, não estando esses prazos estipulados.

– Vereadora Ana Sofia Maduro

Começou por esclarecer que é contra qualquer ditadura, portanto, não concentra poderes, sendo democrata de nascença. Seguidamente, comunicou que de acordo com a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, um dos deveres dos trabalhadores e dos dirigentes é o dever de sigilo, existindo outros deveres, tais como, dever de prossecução do interesse público, dever de isenção, dever de imparcialidade, dever de informação, dever de zelo, dever de obediência, dever de lealdade, dever de correção, dever de assiduidade e pontualidade. O dever de sigilo é um dos deveres específicos da sua conduta, ou seja, um trabalhador afeto aos recursos humanos que recebe uma informação sobre um colega, não pode, por exemplo, dizer qual é o estado civil do colega, portanto os trabalhadores no exercício das suas funções estão abrangidos pelo dever de sigilo e é nessa perspetiva que esta norma assenta. Agora se um trabalhador, por exemplo, por qualquer motivo está a ser alvo de perseguição, obviamente que não tem que ficar calado, existindo dois mecanismos ao dispor para sua salvaguarda, isto é, o canal de denúncia, mediante confidencialidade, onde ninguém vai ter conhecimento que esse trabalhador desenvolveu uma queixa contra ao seu superior hierárquico, eleito

local ou colega, sendo que esse trabalhador não vai ser limitado na sua conduta, justamente pela última parte do preceito, que é sem prejuízo das liberdades fundamentais de cada um. Estas liberdades fundamentais, constitucionalmente consagradas legalmente não podem de forma alguma ser limitadas pelo preceito e é isso que o artigo quer dizer. Agora se existe alguma matéria no município que tem carácter de sigilo, o trabalhador poderá conceder essa mesma entrevista aos meios de comunicação social mediante a autorização referida no preceito.

Quanto aos prazos, mencionou que não tinha percebido muito bem a questão, contudo o artigo 69.º do Código de Conduta do Município de Alcochete, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no “Diário da República”.

– Nuno Monteiro, bancada do Chega

Afirmou que um documento tão elaborado devia incluir os prazos, porque já que se elaborou um documento com esta dimensão, devia este de uma forma transparente incluir os prazos e não remeter para outro documento.

Quanto ao dever de sigilo, referiu que o artigo 14.º se torna num sigilo excessivo, porque vai muito além da proteção de dados, dado que o documento classifica de forma sigilosa a informação, por exemplo, sobre os métodos de trabalho ou gestão de projetos, concordando, contudo, que tem de existir sigilo, mas ao ponto de se ter de fechar a boca sobre tudo, considera excessivo.

– Vereadora Ana Sofia Maduro

Considera que foi bastante esclarecedora relativamente à última parte do artigo 30.º, salvo a questão dos direitos fundamentais que estão consagrados.

No que concerne ao artigo 14.º, o princípio de sigilo, comunicou que se deve ler a norma no seu todo, dado que diz: “Todos que estejam abrangidos pelo

presente código devem guardar sigilo profissional relativamente a factos e matérias de que tenham conhecimento no exercício das funções e que não devam ser publicamente revelados...”, quanto aos outros poderão ser, ou seja, poderão existir matérias que são sigilosas, porém não está a dizer que seja sigiloso em absoluto, mas que tem o seu carácter sigiloso, obviamente que sim. O único argumento que consegue encontrar é justamente por razões de interesse público, isto é, se um trabalhador tem conhecimento de uma informação que poderá alarmar ou estabelecer o caos entre as pessoas, de certa forma terá de amenizar essa informação de forma a conseguir, por exemplo, estabelecer a ordem e superar esse mesmo caos. Considera que as matérias que constituam direitos fundamentais, quer dos trabalhadores, eleitos ou dirigentes estão salvaguardadas e não são sigilosas em absoluto, conforme refere o preceito.

– Nuno Monteiro, bancada do Chega

Considera que ao se entrar nesse âmbito, acaba-se por se estar a divagar um pouco sobre o documento, porque se acaba por não se estar a estabelecer regras muito claras, nem objetivas, resultando por se estar a optar por uma linguagem de interpretação e, nesse caso, têm-se de ir pouco mais a fundo e estipular o que é o quê.

– Presidente da assembleia

Declarou que a senhora vereadora já tinha esclarecido e dado que o deputado Nuno Monteiro já tinha exposto o seu ponto de vista, não valia a pena se estar a insistir no assunto, competindo a cada membro da assembleia, com base no que foi discutido, decidir a sua orientação de voto.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 17 votos a favor (14 do PS e 3 da CDU), 4 votos contra (1 do Chega, 1 do PPD/PSD e 2 do CDS-PP) e 3 abstenções do (2 do Chega e 1 da IL).

Seguidamente procedeu-se à leitura da ata em minuta, que após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, pelas 00:45 horas, o presidente da assembleia declarou encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Sofia Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A TÉCNICA SUPERIOR,